UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA |UFPB
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES | CCTA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO | PPJ

COMUNICADO DA COORDENAÇÃO

ESCLARECIMENTO SOBRE A ABRANGÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DA PARAÍBA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo (PPJ), CCTA/UPFB, torna público o entendimento expresso na Nota Técnica restrita exclusivamente ao exame da viabilidade jurídica da concorrência de empregados públicos da administração estadual nas vagas reservadas por cooperação técnica e de jornalistas sem vínculo efetivo na modalidade de vagas para "**profissionais servidores públicos do poder executivo do Governo do Estado da Paraíba", que possuam a habilitação de jornalistas profissionais com o devido registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica nº 3078.11.0126 (UFPB/SECTIES/FAPESQ)**", previsto no item 5.1 do Edital nº 01/2026 ao considerar a necessidade de orientar a interpretação das(os) candidatos(as) do processo seletivo.

A Comissão de Seleção Discente acolhe formalmente a interpretação da NOTA TÉCNICA 023/2026 no sentido de que a expressão "**profissionais servidores públicos do poder executivo do Governo do Estado da Paraíba**", disposta no item 5.1 do Edital nº 01/2026, tenha **abrangência tanto para os ocupantes de cargos públicos estatutários quanto para os ocupantes de empregos públicos celetistas vinculados a órgãos ou entidades da administração direta e indireta estadual**.

A Comissão de Seleção Discente esclarece que os empregados públicos da administração pública indireta do Estado da Paraíba detentores de registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho estão aptos a concorrer na aludida modalidade.

Também a Comissão de Seleção elucida que a categoria "servidor público" abrange, em sentido amplo, tanto os ocupantes de cargos de provimento efetivo quanto os ocupantes de cargos em comissão ou contratados temporários que prestem serviços ao Executivo estadual.

A Comissão de Seleção ressalta a manutenção do dever de comprovação, pelo candidato, de vínculo funcional ativo com o ente ou empresa pública do Executivo paraibano e da regularidade do registro de jornalista na Delegacia Regional do Trabalho no ato da inscrição ou da respectiva fase comprobatória.

João Pessoa, 16 de novembro de 2026.

Kellyanne Carvalho Alves
Coordenadora do Pós-Graduação em Jornalismo
PPJ/CCTA/UFPB